

1° TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL

CONCORRÊNCIA PUBLICA INTERNACIONAL Nº 001/2016

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, designado pelo Decreto Municipal nº 1357/2015, bem como da Comissão Geral de Licitação, designados pelo Decreto Municipal nº 1461/2015, Decreto Municipal nº 1568/2015 e Portaria nº 005/2015 tendo em vista o que consta no Processo nº 64399411/2015, e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, diante da dúvida expressa em documento eletrônico, encaminhado a esta Secretaria, esclarecemos:

Pergunta 01:

Gostaríamos de saber se a SEINFRA/PREFEITURA DE GOIÂNIA disponibilizará alguém para acompanhamento da visita técnica? Caso afirmativo como faremos para realizar o agendamento?

Resposta 01:

Informamos que a SEINFRA não disponibilizará técnico para acompanhamento da visita técnica determinada no Edital.

Pergunta 02:

Poderá ser apresentado atestado de execução de lama asfáltica, em substituição ao revestimento à frio?

Resposta 02:

Esclarecemos que por serem serviço de complexidade equivalente, será aceito apresentação de atestado de execução de serviço de lama asfáltica para atendimento da exigência de micro revestimento à frio, desde que atendido as quantidades exigidas em edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de abril de 2016.

(original assinado) VALDI CAMARCIO BEZERRA Presidente da Comissão Geral de Licitação